

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PARANAÍTA  
DIRETORIA DO FORO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES Nº 009/2015-DF REABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRO**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaíta/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**REABRIR** o prazo por mais 30 (trinta) dias, do Edital de Convocação das Entidades Nº 004/2015-DF, a contar da publicação deste.

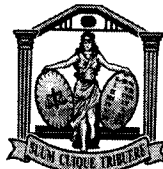
**CONVOCAR:** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

### **1. Dos objetivos:**

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

### **2. Quem pode participar**

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PARANAÍTA  
DIRETORIA DO FORO

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

### **2.1 Quem não pode participar**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

### **3. Do prazo e local da inscrição**

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria.

### **4. Da documentação**

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

### **5. Da Seleção e divulgação do resultado**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PARANAÍTA  
DIRETORIA DO FORO

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

5.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

**6. Apresentação do Projeto.**

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimento de duvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone 66 3563-1033 ou do e-mail [paranaita@tjmt.js.br](mailto:paranaita@tjmt.js.br)

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Paranaíta/MT, 17 de junho de 2015.

**Janaína Rebucci Dezanetti**  
Juíza de Direito Diretora do Foro



## ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos, etc.

I. Considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigno o ato processual para o DIA 24 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 10h00min (Horário de Cuiabá-MT).

II. Ciência ao Ministério Público.

III. Intimem-se. Cumpra-se.

Comarca de Paranaita

Diretoria do Fórum

Edital

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES Nº 009/2015-DF

#### REABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRO

À Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaita/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

REABRIR o prazo por mais 30 (trinta) dias, do Edital de Convocação das Entidades Nº 004/2015-DF, a contar da publicação deste.

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Possuam sede própria na Comarca;

c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e Instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria.

4. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

5. Da Seleção e divulgação do resultado

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

5.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimento de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone 66 3563-1033 ou do e-mail paranaita@tjmt.js.br

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Paranaita/MT, 17 de junho de 2015.

Janaína Rebucci Dezanetti

Juíza de Direito Diretora do Foro

Vara Única

Expediente

#### Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 62120 Nr: 956-88.2013.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARNALDO ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Luis Augusto Cuissi

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

A presente demanda prosseguirá na forma de cumprimento de sentença nos próprios autos, devendo ser retificada a autuação do feito.

Cite-se o executado, via Carta Registrada, com remessa dos autos, para que apresente os embargos à execução no prazo legal, consoante artigo 730 do CPC, sob pena de ser solicitado o pagamento ao Presidente do Tribunal, nos moldes legais e previstos nos itens 2.12.1 e seguintes da CNGC/MT.

Caso não sejam oferecidos embargos pelo executado no prazo legal, certifique-se nos autos e expeça-se a requisição de pequeno valor ou o precatório, nos termos da Resolução nº 168/2011 do Conselho da Justiça Federal, intimando-se previamente as partes do teor do ofício requisitório (artigo 10 da aludida Resolução).

Consigno que, caso seja expedido precatório, dispense a intimação prevista no artigo 8º, XIV da Resolução acima mencionada.

Por fim, recomendo a remessa dos autos, salvo decisão em sentido contrário, nos termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Procuradoria Federal do Estado de Mato Grosso, bem como da decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Pedido de Providências n.º 81/2011 (Ofício Circular n.º 43/2012- CGJ/DJA).

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

#### Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 64623 Nr: 1173-97.2014.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEUZA RAMIRO FRANCISCO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Glasiele Mary Iwakiri

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

"Vistos,

Permaneçam conclusos os autos para prolação da sentença.

Cumpra-se

#### Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaína Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 64624 Nr: 1174-82.2014.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de